



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro veio possibilitar, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, mesmo dos que não desempenhem funções de motorista, sendo este preceito extensível às autarquias locais.

Permite-se assim, uma maior racionalização dos meios disponíveis, com a consequente redução de encargos para o erário público camarário.

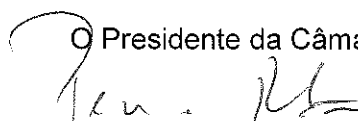
Torna-se imperioso e imprescindível legitimar a condução dos veículos do município de Almeirim, afetos ao Serviço de Cultura, inserido na Divisão Sócio-Cultural e Educativa e no Serviço do Gabinete Médico-Veterinário, pelos trabalhadores daqueles mesmos serviços.

A presente autorização é concedida por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, datado de 25 de janeiro de 2023, exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte afetas e devidamente enquadradas na atividade dos Serviços referidos e na prossecução das competências dos mesmos, não abrangendo a utilização pessoal dos veículos da frota camarária e apenas para fins de deslocações em serviço público do município no âmbito da atividade referida, caducando a autorização com a anulação do despacho referido supra, nos seguintes termos:

Serviço da Cultura: autorizada a condução aos trabalhadores Hédér Manuel Bastos Constantino e Paula Cristina Godinho Ribeiro Neto, Cândido Manuel Silva de Oliveira Castelo, Paulo Jorge Costa Santos, Ana Paula da Costa Couto, Odete Maria Frias Dias, Ana Paula Fernandes Baptista, Marta Maria dos Santos Milheiro, Ana Maria Galão Veríssimo, Ana Cristina Filipe Caetano Ferreirinho e Cecília Maria Tomé de Brito.

Serviço Médico-Veterinário: autorizada a condução aos trabalhadores José Luís Duarte Cruz e Vanessa Filipa de Jesus Caipira dos Santos.

Almeirim, 25 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro